

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IN23002 - AMA

A Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, através da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 26/2023 - AMA, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 – SEGET/SEFIN/CELIC, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

Manutenção da filiação do Município de Sobral ao ICLEI - Governos locais pela Sustentabilidade, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.178/2021.**

A escolha da contratada, do ICLEI – América do Sul, CNPJ Nº 03.898.408/0001-10, fundamenta-se no fato da inviabilidade de competição, considerando a existência de apenas um fornecedor (exclusivo) para a execução do serviço, assim sendo, sugere-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

No concernente ao valor para a citada contratação importa na quantia de **US\$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois dólares)**, que é correspondente a **R\$ 9.515,88 (nove mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com câmbio do Banco Central Brasileiro, data base 02/01/2023 – taxa 5,3400, relativo à anuidade de 2023 da filiação do Município de Sobral junto ao ICLEI.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilma. Sra. Úrsula Priscyla Santana Nóbrega**, Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
SANMYO BARROS DE
ALBUQUERQUE
Data: 06/12/2023 09:24:36
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sanmyo Barros de Albuquerque
Presidente da Comissão Interna de Licitação



Documento assinado digitalmente

AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS
Data: 06/12/2023 10:26:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda de Sousa Barros Dias

Membro da Comissão Interna de Licitação



Documento assinado digitalmente

JOSIMAR SENA RODRIGUES
Data: 06/12/2023 09:48:08
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josimar Sena Rodrigues

Membro da Comissão Interna de Licitação

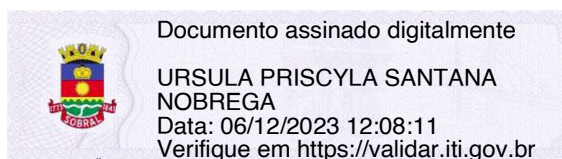
REF. AO TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23002 - AMA. OBJETO: MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL AO ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE, PARA QUE POSSA USUFRUIR DOS DIVERSOS BENEFÍCIOS, TREINAMENTOS E FERRAMENTAS DISPONIBILIZADOS PELO CITADO ESCRITÓRIO, ESPECIFICAMENTE PELO DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE ABORDAM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE LOCAL E DE PROTEÇÃO A BENS COMUNS GLOBAIS.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IN23002 - AMA

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Comissão Interna de Licitação, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a permanência da filiação do Município de Sobral ao ICLEI – América do Sul, CNPJ: Nº 03.898.408/0001-10, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais, nos Termos do **Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.178/2021**. O valor do repasse importa na quantia **US\$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois dólares)**, que é correspondente a **R\$ 9.515,88 (nove mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com câmbio do Banco Central Brasileiro, data base 02/01/2023 – taxa 5,3400, relativo à anuidade de 2023 da permanência da filiação do Município de Sobral junto ao ICLEI.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral – CE, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
URSULA PRISCYLA SANTANA
NOBREGA
Data: 06/12/2023 12:08:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Úrsula Priscyla Santana Nóbrega

Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente